



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 8 DE JULHO 2011 – ANO XXI - 1113-Suplemento

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 872

de 5 de julho de 2011

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO (x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.08.00

OBJETIVO: Alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento de serviços da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, pensões, benefícios previdenciários, e outros encargos de responsabilidade da administração.

JUSTIFICATIVA: Contemplar decisões judiciais, gastos com a previdência própria, contratos, reconhecimento de dívidas, e encargos diversos da administração, não relacionados direta ou indiretamente com a execução de nenhuma ação finalística ou de manutenção.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

Atendimento da demanda da área Atendimento da demanda da área (%) 100,00 100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES 2010 2011 2012 2013

Atendimento da demanda da área 100,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 63.911.931,00

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO (x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO: Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA: Atendimento dos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda escolar Alunos aprovados (%) 95,00 95,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES 2010 2011 2012 2013

Atendimento a demanda escolar 95,00 95,00 95,00 95,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 207.891.247,53

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO (x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.17.01

FUNÇÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 28 SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 843 PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000 AÇÕES

ATIVIDADE: DÍVIDA PÚBLICA CÓDIGO DO ATIVIDADE: Nº 0005

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Dívida pública reconhecida paga (%/ano)

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA

100,00 100,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 11.307.560,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013

1.992.000,00 3.024.800,00 3.190.760,00 3.100.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO (x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº12 SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº122

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA CÓDIGO DO ATIVIDADE: Nº2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00 Alunos aprovados (%)

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA

95,00 95,00 95,00 95,00 95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 4.733.350,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013

850.000,00 2.179.050,00 839.500,00 864.800,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de julho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A *Chefe da*

Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEI COMPLEMENTAR Nº 873**de 5 de julho de 2011.***“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 – LDO exercício de 2011, e dá outras providências”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784, de 14 de setembro de 2010 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO (X) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº02.08.00

OBJETIVO: Alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento de serviços da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, pensões, benefícios previdenciários, e outros encargos de responsabilidade da administração.

JUSTIFICATIVA: Contemplar decisões judiciais, gastos com a previdência própria, contratos, reconhecimento de dívidas, e encargos diversos da administração, não relacionados direta ou indiretamente com a execução de nenhuma ação finalística ou de manutenção.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

Atendimento da demanda da área Atendimento da demanda da área (%) 100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 15.463.200,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO (x) INICIAL

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº02.04.01

OBJETIVO: Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA: Atendimento dos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento de matérias básicas.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda escolar Alunos aprovados (%) 95,00 95,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 67.134.356,53

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO (x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO CÓDIGO DA UNIDADE: Nº02.17.01

FUNÇÃO: DIVIDA PUBLICA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº28 SUBFUNÇÃO:

SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº843

PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº0000

AÇÕES

ATIVIDADE: DIVIDA PUBLICA CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 0005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Dívida pública reconhecida paga (%/ano)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 2.354.300,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO (x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº02.04.01 FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº12 SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº122 PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº2.100 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00 Alunos aprovados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 2.179.050,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.628.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e oito mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)

02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.39 Educação 275.200,00

02.17.01.03.123.0003.2007.3.1.90.13 Encargos Gerais 250.000,00

02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.90.11 Educação 534.800,00

02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.30 Educação 568.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) proveniente da redução parcial, até o limite de R\$291.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)

02.17.01.28.843.0000.0005.3.2.90.21 Encargos Gerais 250.000,00

02.17.01.28.843.0000.0005.4.6.90.71 Encargos Gerais 41.200,00

b) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, na importância de R\$668.400,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais); e,

c) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$668.400,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de julho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vilegas*

DECRETO Nº 8.652**de 29 de junho de 2011.***“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”*

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.666/2011, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.000,00 (três mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)

02.24.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30 Descentralização 3.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$3.000,00 (três mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)

02.24.02.04.122.0003.2007.3.3.90.30 Descentralização 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de junho de 2011.

Antonio Luiz Caldas Júnior

Vice-Prefeito em exercício do cargo de

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de junho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.655

de 4 de julho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.950/2011, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)

02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.34 Administração 60.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)

02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.30 Administração 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 4 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.656

de 4 de julho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 26.364/2011, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)

02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.35 Administração 30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)

02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.39 Administração 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 4 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.657

de 5 de julho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 23.953/2011 e consoante Lei Complementar nº 873/2011, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.628.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e oito mil reais), obedecendo às seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)

02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.39 Educação 275.200,00

02.17.01.03.123.0003.2007.3.1.90.13 Encargos Gerais 250.000,00

02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.90.11 Educação 534.800,00

02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.30 Educação 568.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) proveniente da redução parcial, até o limite de R\$291.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)

02.17.01.28.843.0000.0005.3.2.90.21 Encargos Gerais 250.000,00

02.17.01.28.843.0000.0005.4.6.90.71 Encargos Gerais 41.200,00

b) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, na importância de R\$668.400,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais); e,

c) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$668.400,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.658

de 5 de julho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.955/2011, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.01.03.08.243.0003.2007.4.4.50.42	FMDCA	30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro do corrente exercício – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.659

de 5 de julho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 2.871/2011 e 26.428/2011, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.23.02.23.695.0003.2038.3.3.70.41	Desenvolvimento	900,00
02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.30	Desenvolvimento	10.000,00
02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.39	Desenvolvimento	24.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) proveniente do superávit financeiro do corrente exercício na importância de R\$900,00 (novecentos reais); e,
b) proveniente das reduções parciais, até o limite de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.23.03.23.695.0003.2007.3.3.90.30	Desenvolvimento	10.000,00
02.23.03.23.695.0003.2007.3.3.90.39	Desenvolvimento	24.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.660

de 5 de julho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 26.170/2011, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$7.000,00 (sete mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.13.01.13.392.0011.2021.3.3.90.30	Cultura	7.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$7.000,00 (sete mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.13.01.13.392.0011.2021.4.4.90.52	Cultura	7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.661

de 5 de julho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 27.303/2011 e 27.209/2011, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.05.03.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Administração	2.800,00
02.05.02.28.782.0003.2007.3.3.90.34	Administração	35.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.05.03.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Administração	2.800,00
02.05.02.28.782.0003.2007.4.4.90.51	Administração	35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.662

de 5 de julho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 27.205/2011, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.30	Esporte	25.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.50.41	Esporte	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas